



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360.

E-mail: licitacsemedstm@hotmail.com

1. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/KM	VALOR UNIT.	QTA	VALOR TOTAL
1	Manhã e Tarde: Sai do Porto do Sr. Alfredo, segue Porto do Sr. Rosinaldo, Porto do Sr. Domingos, porto do Sr. Genival, Porto do Sr. Robenilson, Porto do Rosenildo até a Escola.	E. M. Vila Nova Com. de Vila Nova anexa E. M. São Sebastião Mentae	ARAPIUN S	Manhã: 12 fundamental Tarde: 5 fundamental	1 barco	5:00 h dia	R\$ 8.261,51	10	R\$ 82.615,10
2	Sai da comunidade Jardim no porto do São Paulo, segue para porto do Leó, segue porto fda Liusana, segue porto da Nilvana, segue porto da Nilzinaira, segue porto Sr. Edmilson, segue até a escola.	E. M. N. Sra. Aparecida / Pascoal	ARAPIUN S	Manhã: 9 fundamental Tarde: 5 fundamental	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
3	Manhã e Tarde: Sai da Comunidade de Porto Rico, segue Cumaru até a Comunidade de Nova Canaã	E. M. Nova Canaã, Nova Canaã	ARAPIUN S	Manhã : 6 fundamental, Tarde: 8 fundamental	1 bote em aluminio	3:00 h dia	R\$ 4.741,18	10	R\$ 47.411,80
4	Sai da localidade de Ponta de Pedras, Canaã, Cabeceira do Tapira, Tauquera, Mucajá até São João.	E. M. São João Aldeia de São João Tapira Anexa a Nova Vista	ARAPIUN S	Manhã: 8 fundamental e 8 médio Tarde: 8 fundamental	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
5	Manhã e Tarde: Sai da comunidade de Santana, Bom Jesus, Aparecida, Patacho, Cuipiranga até a Escola Dom Pedro I	E. M. Dom Pedro I Urucureá	ARAPIUN S	Manhã: 02 fundamental 4 médio Tarde: 25 fundamental 33 médio	1 ônibus	90 km dia	R\$ 15.158,15	10	R\$ 151.581,50
6	Sai da Comunidade Piracuí parando nos Portos até a Escola Nossa Senhora das Graças	E. M. N. Sra. da Graças / Fé em Deus - Rio Maró	ARAPIUN S	Manhã: 13 fundamental 12 médio Tarde: 13 fundamental 3 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
7	sai do Bacuri, segue Nova Sociedade, até Tucumã.	E. M. Nossa Sra. de Nazaré / Tucumã	ARAPIUN S	Manhã: 11 médio	1 barco	03:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
8	Sai da Costa do Gurupá, segue Praia Branca, segue Pianã, segue Esnseada do Atodi, segue até porto da escola.	E. M. N. Sra. das Graças / Atodi	ARAPIUN S	Manhã: 12 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9	Sai da comunidade Praia Branca, segue para Pianã, segue enseada do Atodi, segue até o porto da Escola	E. M. N. Sra. das Graças / Atodi	ARAPIUNS	Tarde: 13 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
10	Sai do porto do Sr. José Albertino, segue porto do Sr. Maridelto, segue porto do Sr. Rosivan, segue até a escola.	E. M. N. Sra. de Nazaré Mariazinha / Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 3 fundamental Tarde: 9 fundamental	1 bote em alumínio	3:00 h dia	R\$ 4.741,18	10	R\$ 47.411,80
11	Rota de baixo: sai do porto do Miguel, segue até a escola.	E. M. Cristo Libertador / Repartimento - Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 4 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 bote em alumínio	4:00 h dia	R\$ 5.197,63	10	R\$ 51.976,30
12	rota de cima: Sai do porto do Lelson, segue até a escola.	E. M. Cristo Libertador / Repartimento - Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 5 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 bote em alumínio	4:00 h dia	R\$ 5.197,63	10	R\$ 51.976,30
13	Sai da comunidade de Nova Vista, segue para São Pedro.	E.M. São Pedro / São Pedro	ARAPIUNS	Manhã: 5 médio Tarde: 5 médio	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
14	Sai do acampamento Paraíso, segue Aracati, segue Portelinha, segue ramal do Repartimento retorna até a Comunidade de Mariazinha	E. M. N. Sra. de Nazaré Mariazinha / Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 16 fundamental 10 médio Tarde: 29 fundamental	ônibus	70	R\$ 13.861,66	10	R\$ 138.616,60
15	Manhã: Sai da comunidade de Repartimento, segue Repartimento lote 1, segue Mariazinha até a escola.	E. M. N. Sra. de Nazaré Mariazinha / Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 16 médio	ônibus	60	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
16	Manhã e Tarde: Sai da Comunidade São Geraldo, segue Coroca, segue Aratapi, segue Novo Operário até Vila Brasil	E. M. N. Sra. Rainha Vila Brasil	ARAPIUNS	Manhã: 13 fundamental 5 médio Tarde: 10 fundamental 8 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
17	Sai da Comunidade Bela Vista, segue Deus é Amor até a Cachoeira do Aruã.	E. M. N.Sra.de Nazaré / Cachoeira do Aruã	ARAPIUNS	Tarde: 20 fundamental	1 barco	2:00 h dia	R\$ 5.379,20	10	R\$ 53.792,00
18	Sai da comunidade de Vai quem quer, segue Paraíso, retorna segue para Sempre Serve, segue Igapó Açu até Cachoeira do Aruã	E. M. N.Sra.de Nazaré / Cachoeira do Aruã	ARAPIUNS	Tarde: 52 fundamental 14 médio	1 ônibus	90 Km dia	R\$ 16.549,80	10	R\$ 165.498,00
19	Sai da Comunidade Maripá até Vila Anã.	E. M. Nossa Senhora de Fátima / Vila Anã	ARAPIUNS	Tarde: 13 médio Noite: 7 médio	1 Kombi	72 km dia	R\$ 7.431,85	10	R\$ 74.318,50
20	Sai da comunidade de Maripá, segue parando nos portos até Tapuia.	E. M. Nossa Senhora de Fátima / Vila Anã	ARAPIUNS	Manhã: 7 médio Tarde: 4 médio	1 bajara	4:00 h dia	R\$ 5.197,63	10	R\$ 51.976,30
21	Manhã: Sai do Surumunã, segue Miritituba, segue enseada até o porto do Pedro, segue até a escola Rio Arapiuns. Tarde: Sai do Surumunã, segue Miritituba, segue Novo Gurupá, segue até o porto do Pedro, segue até a escola Rio Arapiuns.	E. M. Rio Arapiuns / Aldeia Atrocal	ARAPIUNS	Manhã: 9 fundamental Tarde: 7 fundamental 5 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

22	Sai da Comunidade São João, segue São Raimundo, segue Porto da Paz, segue Atrocal até Comunidade de São Francisco	E. M. Sagrada Família / São Francisco	ARAPIUN S	Manhã : 13 fundamental 9 médio	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
23	Sai da Comunidade São João, segue São Raimundo, segue Mucureru até Comunidade de São Francisco	E. M. Sagrada Família / São Francisco	ARAPIUN S	Tarde: 15 fundamental	1 barco	3:30 h dia	R\$ 6.628,20	10	R\$ 66.282,00
24	Sai do Gurupazinho, segue Gurupá Velho, segue Terra Preta, segue São Francisco.	E. M. Sagrada Família / São Francisco	ARAPIUN S	Tarde: 12 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
25	Sai de Cabeceirinha, segue Cutilé, segue povoado Porenquanto, segue Maraua, segue localidade Itaquera, segue Aracuri até Comunidade de São Francisco	E. M. Sagrada Família / São Francisco	ARAPIUN S	Manhã: 13 fundamental 15 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
26	Manhã: Sai do porto do Guinherme, segue porto da aluna Acsa, segue porto da aluna Ruth Vitória, segue até a Escola. Tarde: Sai do porto do aluno Alan, segue porto da aluna Izabel e segue até a Escola.	E. M. Santa Cruz Arapiranga	ARAPIUN S	Manhã : 3 fundamenta Tarde: 2 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
27	Manhã: Sai Sarará, Camuci, Enseada da Ponta de Pedra, Ponta de Pedra, Cabeceirinha, Cabeceira Grande até a Escola Tarde: Sai Sarará, Camuci, Enseada da Ponta de Pedra, Cabeceirinha até a Escola	E. M. Santa. Luzia / Santa Luzia	ARAPIUN S	Manhã: 13 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 Bajara	4:00 h dia	R\$ 5.197,63	10	R\$ 51.976,30
28	Barco 1 – manhã: Sai da comunidade de São José II, segue comunidade de Porto Alegre, Novo Horizonte, segue Pascoal, segue São Paulo até a escola em Camará deixa os alunos, segue Curi no porto da vila, retorna até escola Polo. Barco 2 – tarde: Sai da comunidade de São José II, segue comunidade de Porto Alegre, Novo Horizonte, segue Pascoal, segue São Paulo até a escola em Camará, segue Curi no porto da vila, retorna até escola Polo.	E. M. Santo Antônio / Camará	ARAPIUN S	Manhã: 10 fundamental 23 médio Tarde: 12 fundamental 23 médio	2 barco	6:30 h dia	R\$ 12.968,17	10	R\$ 129.681,70
29	Sai do Bom Futuro, segue Cauré segue até a Escola	E. M. São Francisco / Rio Maró	ARAPIUN S	Manhã: 6 fundamental 1 médio Tarde: 9 fundamental 1 médio	1 bajara	4:00 h dia	R\$ 5.197,63	10	R\$ 51.976,30
30	Sai do Amari, segue ponta do Maicá, segue até o porto da escola.	E. M. São Francisco Maicá Anexa Nossa Sra. da Conceição	ARAPIUN S	Manhã: 8 fundamental Tarde: 2 fundamental	1 bajara	3:30 h dia	R\$ 4.878,11	10	R\$ 48.781,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

31	Bajara 1: Manhã e Tarde: Sai da casa do Sr. Zé Claei, segue pelos portos até a escola. Bajara 2: Manhã e Tarde: Sai do porto do Bernardo, parando nos portos até a Escola.	E. M. São Francisco/ Anexo São José Rio Maró	ARAPIUN S	Manhã: 5 fundamental 4 médio Tarde: 4 fundamental 2 médio	2 bajara	6:00 h dias	R\$ 9.482,36	10	R\$ 94.823,60
32	Sai do Açaizal, segue para São José I, segue para Cauaçu, segue Yauretê, segue para escola.	E. M. São João Batista Bom Futuro	ARAPIUN S	Manhã: 13 fundamental Tarde: 10 fundamental	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
33	Manhã: Sai da comunidade do Arapiranga parando nos portos, segue até comunidade de Zaíre, segue até escola São Jorge.	E. M. São Jorge / Aldeia Aminã	ARAPIUN S	Manhã: 3 fundamental 3 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
34	Tarde: Sai da comunidade do Arapiranga parando nos portos, segue até comunidade de Zaíre, segue até escola São Jorge.	E. M. São Jorge / Aldeia Aminã	ARAPIUN S	Tarde: 4 fundamental 8 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
35	Tarde: Barco: Sai do Santo André, Segue Miripixi, segue Coroca até a Escola. Bajara: São Marcos, segue Paraíso até a escola.	E. M. São Miguel Arcanjo / São Miguel	ARAPIUN S	Tarde: 18 fundamental e 6 médio	1 barco 1bajara	5:00 h dia	R\$ 10.365,11	10	R\$ 103.651,10
36	Sai da Comunidade de Nova Sociedade, Tucumã até São Miguel.	E. M. São Miguel Arcanjo / São Miguel	ARAPIUN S	Manhã: 23 médio	1 barco	2:30 h dia	R\$ 5.667,43	10	R\$ 56.674,30
37	Sai da Comunidade de Arapiranga, segue São Sebastião, segue Pedreira, segue até Vila São Miguel.	E. M. São Miguel Arcanjo / São Miguel	ARAPIUN S	Manhã : 8 médio	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
38	Sai Atodi, Bacuri, Bacurizinho, segue porto da Sra. Bena, segue até São Miguel.	E. M. São Miguel Arcanjo / São Miguel	ARAPIUN S	Manhã: 9 fundamental e 12 médio	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
39	Barco: Manhã e Tarde: Sai da Comunidade Piquiá, segue porto do Sr. Dico, segue até São Pedro. Bajara: Manhã: Sai da comunidade de Santo Antônio até a escola.	E. M. São Pedro / São Pedro	ARAPIUN S	Barco: Manhã:18 fundamental Bajara Tarde: 3 fundamental e 4 médio Barco tarde: 8 fundamental e 4 médio	1 barco 1 bajara	6:00 h dia	R\$ 11.072,23	10	R\$ 110.722,30
40	Sai de Bacuri, segue Nova Pedreira, segue Tucumã, segue até escola São Sebastião.	E. M. São Sebastião / Aldeia São Sebastião	ARAPIUN S	Manhã: 5 fundamental Tarde: 3 Fundamental	1 bajara	3:30 h dia	R\$ 4.878,11	10	R\$ 48.781,10
41	Sai do porto do aluno Breno e Gabriel da comunidade de Arapiranga, segue para comunidade de Atodi no porto do aluno Darielson, segue Praia Branca porto do aluno Isael, segue aldeia Surisawa, segue porto da escola.	E. M. Sorriso de Maria Anigualzinho	ARAPIUN S	Manhã: 3 fundamental 6 médio Tarde: 1 fundamental 1 médio	1 barco	5:00 h dia	R\$ 8.261,51	10	R\$ 82.615,10
42	Sai do Marimarituba, segue para Patacho até a parada do ônibus.	E.M. Dom Pedro I Urucureá	ARAPIUN S	Tarde: 4 fundamental 1 médio	1 barco	3:30 h dia	R\$ 6.628,20	10	R\$ 66.282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

43	Sai da Comunidade Custódia, segue Comunidade São José, segue para cabeceira da Santa Maria, segue até a escola.	E. M. N. Sra. de Nazaré Picãe Anexa a Santana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	Tarde : 11 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
44	Sai da custódia, segue São José, segue escola, depois segue cabeceira do Santa Maria e retorna para Picãe até a escola.	E. M. N. Sra. de Nazaré Picãe Anexa a Santana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	Manhã: 25 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
45	Manhã: Sai da Casa da Sra. Irene, segue para casa do Sr. Edimilson, segue Sr. Cleiton, segue casa da Sra. Cesaria, segue casa do Sr. Ivaldo, segue casa do Sr. João Paulo até a Escola. Tarde: Sai da casa do Sra. Irene, segue casa da Sr. Edimilson, segue casa do Sr. Cleiton, segue Sr. Ivaldo, segue casa do Sr. João Paulo até a Escola.	E. M. Nossa Senhora da Conceição Moacá	ARAPIXUNA	Manhã: 14 fundamental Tarde: 12 Fundamental	1 micro ônibus	50 km	R\$ 9.752,98	10	R\$ 97.529,80
46	Sai da Comunidade Membeca, segue Amari, segue Maica, retorna segue para Comunidade de Guajará.	E. M. Onésimo Pereira de Sousa / Guajará	ARAPIXUNA	Manhã: 8 médio Tarde : 19 fundamental e 10 médio	1 micro ônibus	100 km dia	R\$ 15.224,41	10	R\$ 152.244,10
47	Sai do Lago Central, segue para a cabeceira do Miriti e retorna a parada de ônibus no Guajará	E. M. Onésimo Pereira de Souza / Guajará	ARAPIXUNA	Tarde: 6 fundamental e 9 médio	1 bajara	3:30 h dia	R\$ 4.878,11	10	R\$ 48.781,10
48	Sai da Comunidade de Ilha do Bom Vento até a Comunidade de Aniduba.	E. M. Osman Bentes Aniduba	ARAPIXUNA	Tarde: 10 fundamental	1 barco	3:30 h dia	R\$ 6.628,20	10	R\$ 66.282,00
49	Sai do Porto da Igreja Católica Tucumatuba até o Porto da Comunidade de Arapixuna.	E. M. Sant'Ana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	Tarde: 07 fundamental e 2 médio	1 barco	2:00 h dia	R\$ 5.379,20	10	R\$ 53.792,00
50	Sai do Porto Sra. Brasilina, segue Alto Jari passando nos portos até o Porto da comunidade de Arapixuna.	E. M. Santana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	Tarde: 7 fundamental e 2 médio	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
51	Sai do Porto do Sar. Brasilina, segue percorrendo o igarapé até a Escola Alto Jari.	E. M. São Luiz de Gonzaga anexa do Sant'Ana Arapixuna	ARAPIXUNA	Manhã: 12 fundamental	1 bajara	2:00 h dia	R\$ 4.284,73	10	R\$ 42.847,30
52	Segue Lago Central, segue Amari, segue cabeceira do Miriti, segue Vila Amazonas, segue Guajará até a escola Polo.	E.M. Onésimo Pereira de Sousa / Guajará	ARAPIXUNA	Tarde: 24 Fundamental 26 Médio	1 micro ônibus	100 km dia	R\$ 15.224,41	10	R\$ 152.244,10
53	Sai de São Mariano, entra no Traira III, vai para Bom Jardim, segue Boa esperança, Castanhalzinho, segue até Soledade.	E. M. 13 de Maio Soledade	LAGO GRANDE	Tarde: 17 fundamental e 45 médio	1 ônibus	60 km dia	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
54	Sai da Comunidade Sapucaia, segue para Porto Alegre, segue Tracuá, São Raimundo até o Porto do Inanú.	E. M. Ambrósio Caetano Corrêa / Inanú.	LAGO GRANDE	Manhã: 11 fundamental Tarde: 5 médio	1 barco	4:30 h dia	R\$ 7.588,97	10	R\$ 75.889,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

55	Sai do centro dos Vianas, segue Bom Futuro, segue Translago, segue comunidade Diamantino, retorna para escola Boa Fé.	E. M. Boa Fé / Boa Fé	LAGO GRANDE	Tarde: 47 fundamental	1 ônibus	50 km dia	R\$ 11.173,53	10	R\$ 111.735,30
56	Sai do Sítio São José, segue Boa Esperança, segue até a Escola Bom Jardim.	E. M. Bom Jardim Bacabal	LAGO GRANDE	Manhã: 9 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 kombi	60 km dia	R\$ 6.775,28	10	R\$ 67.752,80
57	Sai da Serrinha, segue Santa Isabel, retorna, segue ramal do Muratuba, Boa Esperança, segue Castelo e ramal do Bacaba, segue até a escola.	E. M. Bom Jesus / Bom Jardim	LAGO GRANDE	Manhã: 32 fundamental Tarde: 14 fundamental	1 micro ônibus	65 km dia	R\$ 11.394,41	10	R\$ 113.944,10
58	Sai da comunidade de vila Moreira, segue Mata Limpa, segue comunidade Aventureiro até a escola.	E. M. Filomeno Silva Traíra I	LAGO GRANDE	Manhã: 52 fundamental Tarde: 32 fundamental	1 ônibus	80 km dia	R\$ 15.205,73	10	R\$ 152.057,30
59	Sai do ramal do Sr. Anastácio, segue ramal do Sr. Edmundo, segue ramal dos Parentes, segue ramal da dona Maria, retorna segue até a escola.	E. M. Lirio das Vale Lirio dos Vale	LAGO GRANDE	Manhã: 9 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 micro ônibus	50 km dia	R\$ 9.752,98	10	R\$ 97.529,80
60	Sai da comunidade de Nova Sociedade, segue Cururu, segue até a escola Nossa Senhora de Aparecida.	E. M. N. Sra. Aparecida / Araci	LAGO GRANDE	Manhã: 14 fundamental e 7 médio Tarde : 7 fundamental	1 micro ônibus	65 km dia	R\$ 11.394,41	10	R\$ 113.944,10
61	Sai de São Domingos, segue porto do Valdir, segue porto do Arcelino, segue porto do Aladir, segue até escola.	E. M. N. Sra. da Salvação Anexa E.M. Vitória do Brasil	LAGO GRANDE	Manhã: 4 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 bajara	3:40 h dia	R\$ 4.923,76	10	R\$ 49.237,60
62	Sai do sitio abacate, segue Maranhãozinho, segue Itaupal, segue até a escola.	E. M. Nossa Senhora de Nazaré / Pindorama	LAGO GRANDE	Manhã: 22 fundamental e 1 médio Tarde : 13 fundamental e 4 médio	1 Micro ônibus	60 km dia	R\$ 10.847,27	10	R\$ 108.472,70
63	Manhã: Sai do ramal dos Parentes, segue ramal Nova Aliança, segue ramal Avenida Brasil até a escola. Tarde: Sai do sítio Lagoa, segue ramal Avenida Brasil até a escola.	E. M. Nossa Senhora do Carmo / Paraíso do Peré	LAGO GRANDE	Manhã: 8 fundamental Tarde: 4 Fundamental	1 kombi	40 km dia	R\$ 5.680,99	10	R\$ 56.809,90
64	Sai da colônia São José, segue até escola.	E. M. Santo Antônio anexa 13 de Maio / Terra Preta	LAGO GRANDE	Tarde: 7 fundamental	1 kombi	30 km dia	R\$ 5.133,85	10	R\$ 51.338,50
65	Sai do Água fria, segue Aracuri, segue até escola Santo Antônio.	E. M. Santo Antônio Igarapé Açú	LAGO GRANDE	Manhã: 25 médio	1 ônibus	45 km dia	R\$ 10.501,49	10	R\$ 105.014,90
66	Sai do Itaupal, segue Marco Grande, segue Maranhão, cabeceira do Marco, segue Igarapé Açú até a Escola Santo Antônio.	E. M. Santo Antônio Igarapé Açú	LAGO GRANDE	Manhã: 28 fundamental e 35 médio Tarde : 21 fundamental	1 ônibus	60 km dia	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
67	Sai da vila São Mateus, percorre o ramal até a escola	E. M. São Francisco Castanhalzinho Anexo Filomeno Silva	LAGO GRANDE	Manhã: 9 fundamental Tarde: 9 fundamental	1 micro ônibus	40 km dia	R\$ 8.658,70	10	R\$ 86.587,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

68	Sai poreto do Livramento, segue Sapucaia, segue Ponta de Pedra, segue cabeceira do São Jorge até porto da escola.	E. M. São Jorge Enseada do São Jorge	LAGO GRANDE	Manhã: 8 fundamental Tarde: 7 fundamental	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
69	Sai da Comunidade de Murui, segue Água Fria, segue Lirio dos Vales, segue Vila Nova até Enseada do São Jorge.	E. M. São Jorge Enseada do São Jorge	LAGO GRANDE	Manhã: 30 médio Tarde : 7 fundamental fundamental 41 médio	1 ônibus	90 km dia	R\$ 16.549,80	10	R\$ 165.498,00
70	Manhã: Sai do Peré Paraíso, segue Avenida Brasil, retorna para Nova Aliança do Peré, segue ramal dos Parente, segue para Lirio dos Vales, segue até a Escola São Pedro. Tarde: Sai do Peré Paraíso, segue Avenida Brasil, retorna para Nova Aliança do Peré, segue ramal dos Parente, segue para Lirio dos Vales, segue Peré Salvação, retorna para escola São Pedro	E. M. São Pedro São Pedro do Uruari	LAGO GRANDE	Manhã: 14 médio Tarde: 19 médio	1 micro ônibus	80 km	R\$ 13.035,84	10	R\$ 130.358,40
71	Sai do Marco grande, segue Maranhã, segue Itauba, retorna passar no Maranhãozinho, segue até escola.	E. M. São Raimundo / cabeceira do Marco	LAGO GRANDE	Manhã: 11 fundamental Tarde: 23 fundamental	1 Micro ônibus	50 km dia	R\$ 9.752,98	10	R\$ 97.529,80
72	Saida comunidade Nova Aliança, segue para ramal dos Parentes, segue ramal cansa perna, segue Agua Fria, segue Igarapé Seco até a Escola Vila Nova.	E. M. Vila Nova / Vila Nova do Uruari	LAGO GRANDE	Tarde: 26 fundamental	1 micro ônibus	58 km dia	R\$ 10.628,41	10	R\$ 106.284,10
73	Sai São José, segue macaquinho, segue Misericórdia, segue Morada Nova, segue até Ajamuri	E. M. Vitória do Brasil Ajamuri	LAGO GRANDE	Manhã:18 fundamental Tarde : 06 fundamental 15 médio	1 ônibus	60 km dia	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
74	Sai da comunidade Acutiriçá, segue Cujual, segue Santa Helena, segue Jiboia até Ajamuri	E. M. Vitória do Brasil Ajamuri	LAGO GRANDE	Tarde: 12 fundamental 11 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
75	Manhã e Tarde: Entra no ramal da castanheira segue até o final, segue para o primeiro ramal do loteamento planalto, segue até a BR 163, entra no Ramal do Sabá até o campo do Sabino, retorna entra no ramal os Liras e segue para escola.	E. M. João XXIII Cipoal	PLANALT O BR 163	Manhã:30 fundamental e 35 médio Tarde : 43 fundamental	1 ônibus	45 km dia	R\$ 10.501,49	10	R\$ 105.014,90
76	Sai da Comunidade de São Paulo, segue Santa Júlia, segue Mojui dos Pereiras, segue rua das mangueiras até Tabocal.	E. M. São José / São José	PLANALT O BR 163	Manhã: 9 fundamental 30 médio	1 ônibus	60 km dia	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
77	Sai do Moju do Belarmino, segue comunidade Morada Nova, BR 163 passa na Escola Tereza Nelma, segue até escola São José.	E. M. São José /São José	PLANALT O BR 163	Manhã: 38 fundamental e 21 médio	1 ônibus	40 km dia	R\$ 9.829,46	10	R\$ 98.294,60
78	Sai do São Raimundo do Moju, Marutá, Portão de Belterra, Volta Grande, Amapá, Amparo, Cedro,	E. M. São José /São José E. M. Tereza Neuma Tabocal	PLANALT O BR 163	Tarde: 46 fundamental e 24 médio	1 ônibus	80 km dia	R\$ 15.205,73	10	R\$ 152.057,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	Tabocal até a Escola São José.								
79	Sai do Amapá, segue Cedro, deixa os alunos da escola Tereza Neuma, segue até escola São José.	E. M. Tereza Neuma Tabocal E. M. São José / São José	PLANALT O BR 163	Manhã: 30 fundamental 18 médio	1 ônibus	52 km dia	R\$ 11.442,34	10	R\$ 114.423,40
80	Ônibus I: Sai da Rotatória do 8º BEC na BR 163, segue ramal do Limão, segue Ribeiro, segue campo, segue ramal Cipoal II, segue para escola. Ônibus II: Sai do loteamento Urumanzal, segue para Cruzeiro, segue ramal dos Barros, segue ramal Recorrendo, segue ramal do Tote, segue ramal do São Sebastião, segue para escola.	E. M. João XXIII Cipoal	PLANALT O BR 316	Ônibus 1 Manhã: 36 fundamental 26 médio Tarde: 44 fundamental Ônibus 2 Manhã: 44 fundamental 22 médio Tarde: 27 fundamental 38 médio	2 ônibus	Ônibus 1: 60 km dia Ônibus 2: 60 km dia TOTAL: 120 km dia.	R\$ 25.035,19	10	R\$ 250.351,90
81	Sai do ramal do Arrependido, segue ramal Silva, segue ramal so Seringueiro, segue até a escola.	E. M. Santo Inácio Quilombo João Pereira	PLANALT O CURUAU NA I	Manhã: 59 fundamental Tarde: 36 fundamental	1 ônibus	60 km dia	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
82	Sai da comunidade de São Francisco da Cavada, Murumurutuba a Murumuru	E. M. Afro Amazonida / Murumuru	PLANALT O CURUAU NA I	Tarde: 04 fundamental e 30 médio	1 ônibus	50 km dia	R\$ 11.173,53	10	R\$ 111.735,30
83	Sai da Comunidade de Santa Rosa, Segue até a Escola na comunidade de São Jorge, segue Tipizal até a escola Santo Antônio	E. M. Santo Antônio / Jacamim	PLANALT O CURUAU NA I	Manhã: 22 médio Tarde: 38 fundamenta 37 médio	1ônibus	75 km dia	R\$ 14.533,70	10	R\$ 145.337,00
84	Manhã: Sai da Comunidade Santa Rosa, Amparador, Murumuru, Tingu, segue até a fazenda e retorna para a Escola Tarde: Sai da Comunidade Santa Rosa, Açaizal, Amparador, Murumuru, Tingu, segue até a fazenda e retorna para a Escola.	E. M. São João / Tingu	PLANALT O CURUAU NA I	Manhã: 64 fundamentail Tarde: 45 fundamentail	1 ônibus	90 km dia	R\$ 16.549,80	10	R\$ 165.498,00
85	Sai da Escola Cristo Rei percorre a comunidade, segue pela via principal da comunidade Estrada Nova, deixa os alunos na escola, segue até o final da comunidade na residencia do Sr. Luciano e retorna para escola.	E. M. São Sebastião Estrada Nova	PLANALT O CURUAU NA I	Tarde: 107 fundamental	1 ônibus	40 km dia	R\$ 9.829,46	10	R\$ 98.294,60
86	Tarde e Noite: Sai do comércio do Sr. Valdir, percorrendo a comunidade de JP, passando pela comunidade de São Francisco da Cavada, segue até a escola.	E.M. São Sebastião Murumurutuba	PLANALT O CURUAU NA I	Tarde: 21 médio noite: 17 médio	1 ônibus	45 km dia	R\$ 10.501,49	10	R\$ 105.014,90
87	Sai da residência do Sr. Carlos Alberto, percorre a comunidade, segue até a Escola São Sebastião.	E.M. São Sebastião Murumurutuba	PLANALT O CURUAU NA I	Manhã: 11 fundamental Tarde: 22 Fundamental	1 micro ônibus	60 km dia	R\$ 10.847,27	10	R\$ 108.472,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

88	Sai da residencia do Sr. Rener, segue para Terra Preta, retorna para estarda principal, segue até a residencia do Sr. Adri, retorna para ramal do Sr Casemiro, segue até a pedreira, retorna segue para ramal do Sr Dileudo, retorna para ramal do Sr. Rubnilson, segue para escola.	E. M Otávio Firmino dos Santos / Qilombo Bom Jardim	PLANALT O CURUAU NA I	Manhã: 69 fundamental Tarde: 64 fundamental	1 ônibus	80 km dia	R\$ 15.205,73	10	R\$ 152.057,30
89	Sai da serra do seu Nestor, passando pela Aldeia Amparador, segue fazenda Santana, segue ramal do Açaizal, segue até Ponte Preta e retorna para escola.	E. M. Wapurum / Aldeia Açaizal	PLANALT O CURUAU NA II	Manhã: 7 fundamental Tarde: 7 fundamental 5 médio	1 micro ônibus	60 km dia	R\$ 10.847,27	10	R\$ 108.472,70
90	Sai da comunidade de Novo Império, segue ramal do Tracuá, retorna, segue para PA 370, segue para escola, deixa os alunos depois segue para o ramal do km 45 e retorna para escola.	E. M. Francisco Pereira Chaves Boa esperança	PLANALT O CURUAU NA II	Tarde: 23 fundamental	1 micro ônibus	50 km dia	R\$ 9.752,98	10	R\$ 97.529,80
91	Tarde: Sai do Ramal do Igarapé vermelho, segue na PA passa pela Volta Grande, segue e entra no Ramal da Moça, retorna entra do Ramal do Gato e Água Branca, retorna e segue até Boa Esperança.	E. M. Francisco Pereira Chaves Boa esperança	PLANALT O CURUAU NA II	Tarde: 16 fundamental 4 médio 4 CEMEI	1 ônibus	70 km dia	R\$ 13.861,66	10	R\$ 138.616,60
92	Manhã: Planalto Fé em Deus, passa em frente ao Ramal da Boa Sorte (residência do Sr. Edemar), passa no Paxiuba, Volta Grande e segue para a Boa Esperança. Tarde: Sai do Guaraná em frente ao cemitério, segue Planalto Fé em Deus, passa em frente ao Ramal da Boa Sorte, passa no Paxiuba, Volta Grande e segue para a Boa Esperança.	E. M. Francisco Pereira Chaves Boa esperança	PLANALT O CURUAU NA II	Manhã: 33 fundamental 6 médio 1 CEMEI Tarde: 47 fundamental 40 médio 8 CEMEI	1 ônibus	80 km dia	R\$ 15.205,73	10	R\$ 152.057,30
93	Tarde: Sai da comunidade de Secretária, segue na PA 370 até a escola Francisco Pereira Chaves.	E. M. Francisco Pereira Chaves Boa esperança	PLANALT O CURUAU NA II	tarde: 25 fundamental 12 médio	1 ônibus	45 km dia	R\$ 10.501,49	10	R\$ 105.014,90
94	Manhã: Sai da casa da Sr. João batista, segue em direção a PA Trans Uruará, segue no ramal do Moreá até a residência do Sr. Chicão, retorna até a casa do Sr. Artemas, retorna segue para Cicero Mendes. Tarde: Sai da casa da Sr. João batista, segue em direção a PA Trans Uruará, segue para Cicero Mendes.	E. M. Cicero Mendes Cicero Mendes	PLANALT O CURUAU NA II	Manhã: 16 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 Micro ônibus	100 km dia	R\$ 15.224,41	10	R\$ 152.244,10
95	Sai da residencia do Sr. Gilmar na estrada do São José, segue vicinal C, segue vicinal do Buerú até a casa do sr. Joaquim, retorna para Vicinal Buerú, segue até a escola Nova Vitoria.	E. M. Nova Vitória Anexa a E. M. Caetano Braga – Poço Branco	PLANALT O CURUAU NA II	manhã: 31 fundamental	1 ônibus	90 km dia.	R\$ 16.549,80	10	R\$ 165.498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

96	Sai da Casa do Professor Paulo, segue para Escola São Francisco, segue passando a casa do Sr. Jeferson, segue para Pa 370 até a residência da Sra. Genilda, segue para casa da Sra. Jandira, segue até a escola São Felix	E. M. São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAU NA II	Tarde: 29 fundamental e 6 médio	1 ônibus	85 km dia.	R\$ 15.877,76	10	R\$ 158.777,60
97	Sai do Chibé da Casa da Prof. Sandra, segue residência Sra. Marciane, segue residência Sra. Nelma, segue residência da Sra. Francineia, retorna segue residência do Sr. Reginaldo, segue para PA 370, segue, segue escola São Félix.	E. M. São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAU NA II	Manhã: 20 fundamental Tarde : 12 fundamental e 5 médio	1 micro ônibus	70 km dia.	R\$ 11.941,55	10	R\$ 119.415,50
98	Sai do Porto Novo, segue Senta Maria, segue Lagoa, segue Guaraná até a escola.	E. M. São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAU NA II	Tarde: 32 fundamental e 13 médio	1 ônibus	60 km dia.	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
99	Manhã: Sai da casa do seu Adamor, segue bramal da Celeste, retorna para sala externa, deixa os alunos, segue até a escola Polo. Tarde: Sai da casa do Sr. Adamor entra no ramal da Celeste, retorna para o Ramal do Sumaúma, segue até Igarapé Açú deixa os alunos do fundamental, entra no ramal do Fluminense e segue para a Escola José Arlindo Betcel.	E. M. São Francisco Igarapé Açú E. M. José Arlindo Betcel Ipaupixuna	PLANALTO CURUAU NA II	Manhã: 17 fundamental Tarde: 5 fundamental 7 médio	1 micro ônibus	90 km dia	R\$ 14.130,12	10	R\$ 141.301,20
100	Manhã: Sai da Casa do Sr. Lalito até o Ipaupixuna na Escola José Arlindo Betcel, deixa os alunos do médio, retorna para o campo do Náutico, entra no ramal do Fluminense, retorna e segue até o Ramal do Lalito e retorna para a Escola São Francisco, deixa os alunos do fundamental. Tarde: Sai da Escola São Francisco, vai até o Sr Lalito, retorna entra no Ramal do Fluminense, segue até a Escola José Arlindo Betcel, retorna e entra no ramal do Fluminense, retorna e segue para a Escola São Francisco	E. M. São Francisco Igarapé Acú	PLANALTO CURUAU NA III	Manhã 47 fundamental Tarde : 34 fundamental 17 tarde	1 ônibus	80 km dia	R\$ 15.205,73	10	R\$ 152.057,30
101	Ônibus 1 - Manhã: Sai da Residência da Sra. Aurilene, segue ramal da cabeceira II, passa na escola Antônio Pereira da Silva, segue para ramal da cabeceira I, retorna segue para escola Fernando Márcio, segue Comunidade de Terra Amarela, retorna segue escola Antônio Pereira da Silva. Ônibus 1 - Tarde: Sai da Residência da Sra. Aurilene, vai a E. M	Antônio Pereira da Silva Santarém Miri	PLANALTO CURUAU NA III	Ônibus 1 Manhã: 29 fundamental Ônibus 1 Tarde: 36 fundamental Ônibus 2 Tarde: 36 fundamental 1 médio	1 ônibus 1 micro ônibus	Ônibus 70 km dia Microônibus 44 km dia Total 114 km dia	R\$ 24.057,12	10	R\$ 240.571,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	Fernando Márcio, segue direto para a E. M. Antônio Pereira da Silva. Micro Ônibus – Tarde: Sai da Comunidade Igarapé Seco, segue comunidade Terra Amarela, entra no ramal da cabeceira I, retorna ramal principal, segue para a E. M. Antônio Pereira da Silva, segue para escola Fernando Márcio.								
102	Sai da Residência do Sr. Rosivaldo na vicinal B, segue para comunidade de Palmas do Ituqui e segue até a escola Cisto Libertador.	Cristo Libertador Nova Vitória	PLANALT O CURUAU NA III	Ônibus Tarde: 44 fundamental	1 ônibus	Ônibus 80 km dia	R\$ 15.205,73	10	R\$ 152.057,30
103	Micro ônibus 1 Manhã/tarde: Sai da casa do Sr. Melado do ramal do Nova Vitória, segue para escola, segue Paricá até a casa Sra. Dani Silva, segue Benedito Sousa, retorna e segue até a escola. Micro ônibus 2 manhã/tarde: Sai da Repartimento, segue para canta galo na residencia do Sr. Amilton, retorna segue para escola Cristo Libertador.	Cristo Libertador Nova Vitória	PLANALT O CURUAU NA III	Micro ônibus 1 Manhã: 17 fundamental tarde 7 fundamental Micro ônibus 2 manhã 8 médio Tarde: 12 fundamental	2 micro ônibus	Micro-ônibus 1 50 km dia Micro ônibus 2 80 km dia Total 130 km dia	R\$ 22.788,82	10	R\$ 227.888,20
104	Ônibus 1 - Tarde: Sai da comunidade de São José, segue vicinal C até a comunidade de Bueru, retorna para eentrada principal, segue ramal da corrente, segue Nova Aliança, segue até Escola Caetano Braga. Ônibus 2 - Tarde: Sai da vicinal B, segue estrada principal, segue vicinal A, segue comunidade Palmas do Ituqui, segue Nova Vitória, segue Limão Grnde, segue Nova espeerenaça, segue ecola Caetano Braga.	E. M. Caetano Braga Poço Branco	PLANALT O CURUAU NA III	Ônibus 1: Tarde: 4 fundamental e 18 médio Ônibus 2 Tarde: 6 fundamental e 31 médio	2 ônibus	Ônibus 1: 90 km dia Ônibus 2: 70 km dia Total 160 km dia	R\$ 30.411,46	10	R\$ 304.114,60
105	Ônibus 1 - Manhã e Tarde: Sai da comunidade de Lirio dos Vales, segue Nova Aliança casa da D. Carmem, segue estrada de Santarém-Miri, segue até final da comunidade , retorna para Escola Caetano Braga. Ônibus 2: Manhã e Tarde: Sai da Serra Grande, segue Nova Esperança, segue ramal do Prersidente, segue serra do Moisés até a descida de Patos, retorna ao ramal do Jurunduba, segue até serra do Curupito, segue até a E. M. Caetano Braga	E. M. Caetano Braga Poço Branco.	PLANALT O CURUAU NA III	Ônibus 1: Manhã: 30 fundamental Tarde: 31 fundamental 18 médio Ônibus 2 manhã 14 fundamental Tarde: 24 fundamental e 40 médio	2 ônibus	Ônibus 1: 100 km dia Ônibus 2: 80 km dia Total 180 km dia	R\$ 33.099,59	10	R\$ 330.995,90
106	Saída da Comunidade de Lagoa Azul da casa do SR. Joel segue ramal do Lacrau, entra no Ramal Conquista I, segue para o Ramal Km 17,	E. M. Cícero Mendes Cícero Mendes	PLANALT O CURUAU NA III	Tarde : 35 fundamental e 14 médio	1 ônibus	88 km dia	R\$ 16.280,98	10	R\$ 162.809,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	retorna para PA 370 passando pela escola Bom Futuro – Km 10, até a escola Cícero Mendes.								
107	Sai da Comunidade de São Pedro, segue para comunidade de Santa Maria, segue para casa da Sra. Nezita, segue para o centro da vila, segue para comunidade de Lago, Sagrado Coração de Jesus, segue até a Escola São Felix.	E. M. São Félix Guaraná	PLANALT O CURUAU NA II	Manhã: 20 fundamental Tarde: 36 fundamental	1 ônibus	80 km dia	R\$ 15.205,73	10	R\$ 152.057,30
108	Micro Ônibus: Sai da comunidade de Nova Vida, segue para casa do Sr. Pascoal na comunidade São Francisco da Água Azul, segue para casa do Sr. João Lira, segue para a casa do Sra. Alcione, segue para casa do Sr. Reginaldo, segue para comunidade de São Pedro, segue para comunidade de Jardim Moreá, segue pela PA Trans-Uruará, até a escola.	E. M. Cícero Mendes Cícero Mendes	PLANALT O CURUAU NA III	Tarde: 36 fundamental	1 Micro Ônibus	70 km dia	R\$ 11.941,55	10	R\$ 119.415,50
109	Manhã: Sai da residência do Sr. Valdir, segue para a Escola Renascer. Tarde: Sai do Sr. Jonilson até a escola	E. M. Renascer Palmas do Ituqui	PLANALT O CURUAU NA III	Manhã: 33 fundamental Tarde: 16 fundamental	1 micro ônibus	40 km dia	R\$ 8.658,70	10	R\$ 86.587,00
110	micro ônibus 1: Manhã: Sai da Comunidade Limão Grande, Nova Esperança deixa parte dos alunos e segue até Serra Grande, deixa os alunos e segue para o ramal do Paricá até a casa do Sr. Edison e retorna para Escola. Tarde: Sai da Comunidade Limão Grande, Nova Esperança e segue até Serra Grande, deixa os alunos e segue para o ramal do Paricá até a casa do Sr. Edison e retorna para Escola. Micro ônibus: Manhã: Sai da casa do Sr. José Mota, segue para o Ramal do Presidente, retorna e segue até a residência da Sra. Marinelma segue passa na escola, segue para casa do senhor Antônio e retorna para escola. Tarde: Sai da Casa do Sr. José Mota, segue para o Ramal do Presidente retorna para Nova Esperança e segue para Serra Grande.	E. M. Santo Antônio Serra grande	PLANALT O CURUAU NA III	micro ônibus Manhã: 17 fundamental Tarde: 18 fundamental Micro ônibus Manhã: 27 fundamental Tarde: 15 fundamental	01 micro ônibus 01 micro ônibus	170 km dia	R\$ 27.165,96	10	R\$ 271.659,60
111	Manhã e Tarde: Sai da Casa da Sra. Idaci, segue até a casa da Sra. Valdane, segue paara casa do Sr. Rubens, segue para o porto da Sra. Naliane, porto da Sra Eliane, segue até a escola.	E. M. São José / São José Anexa E. M. Caetano Braga Poça Branco	PLANALT O CURUAU NA III	Manhã: 9 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

112	Sai da casa do Sr. Rocivaldo na comunidade de Paraiso na vicinal B, segue até a Vicinal do Bueru até a residência do aluno Gilvan Junio, retorna entra na vicinal A até a Escola Renascer.	E. M. Renascer Palmas do Ituqui	PLANALT O CURUAU NA III	Manhã: 19 fundamental Tarde: 23 fundamental	1 ônibus	110 km dia	R\$ 19.237,93	10	R\$ 192.379,30
113	Sai da comunidade de Ponta de Pedra, segue passa restaurante da NONA, segue comunidade União, segue PA 457, segue para Areia Branca, retorna, segue Caranazal, segue até E.M. Antônio de Sousa Pedroso segue, segue Dom Macedo.	E. E. Dom Macedo Alter do Chão	PLANALT O EIXO FORTE	Tarde: 26 médio	1 micro ônibus	80 km dia	R\$ 13.035,84	10	R\$ 130.358,40
114	Sai da comunidade de São Brás, segue Paraiso, Santa Maria, Santa Rosa até escola Dom Macedo em Alter do Chão.	E. E. Dom Macedo Alter do Chão	PLANALT O EIXO FORTE	Tarde: 27 médio	1 ônibus	85 km dia	R\$ 15.877,76	10	R\$ 158.777,60
115	Sai do Tira Ressaca, segue ramal Nova Geração, retorna segue para a escola, segue até ramal da Farinha, retorna segue até Ponte Alta, retorna para escola.	E. M. Antônio da Silva Barbosa Vila Nova	PLANALT O EIXO FORTE	Manhã: 30 fundamental Tarde: 37 fundamental	1 ônibus	70 km dia	R\$ 13.861,66	10	R\$ 138.616,60
116	Noite: Sai do Jatobá, Igreja São Tomé (Comunidade São Pedro), entra no ramal do Areia Branca, retorna segue Caranazal (Eixo Forte), União I, União II, Barracão da área indígena Borari, Acampamento Shalom, até a E. M Antonio de Sousa Pedroso e Dom Macedo (Alter do Chão.	E. M. Antônio De Sousa Pedroso Alter do Chão	PLANALT O EIXO FORTE	Noite: 38 médio 16 EJA	1 ônibus	60 km dia	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
117	Manhã: Sai da Ramal Laranjal, segue Caranazal, retorna segue para a Escola Irmã Dorothy Stang. Tarde : Sai Ramal Laranjal segue para a Escola, as 15:30 segue para Caranazal, segue bairro União, segue terminal rodoviário, retorna para escola	E. M. Irmã Dorothy Stang Caranazal	PLANALT O EIXO FORTE	Manhã: 35 fundamental Tarde : 34 fundamental	1 Micro ônibus	90 km dia	R\$ 14.130,12	10	R\$ 141.301,20
118	Sai do Jatobá, segue para PA 457, segue São Raimundo, passa comunidade de São Pedro, segue Caranazal até a escola Antônio Pedroso	E. M. Antônio de Sousa Pedroso / Alter Do Chão	PLANALT O EIXO FORTE	Manhã: 47 fundamental Tarde: 60 fundamental 6 médio	1 ônibus	80 km dia	R\$ 15.205,73	10	R\$ 152.057,30
119	Manhã: Sai da cidade dos passaros, segue para escola. Tarde: Sai do Pindobal, segue cidade dos passaros, retorna segue até a escola.	E. M. Antônio de Sousa Pedroso Alter Do Chão.	PLANALT O EIXO FORTE	Manhã: 30 fundamental 2 médio Tarde: 14 fundamental	1 ônibus	70 km dia	R\$ 13.861,66	10	R\$ 138.616,60
120	Sai da Comunidade Santa Maria, segue para Rocinha, segue para o Paraiso, retorna deixa os alunos na UMEI São Brás, segue até ramal da vila Nova, retorna segue até a escola.	E. M. Boa Ventura Queiroz São Bráz.	PLANALT O EIXO FORTE	Manhã: 40 fundamental Tarde: 39 fundamental	1 ônibus	90 km dia	R\$ 16.549,80	10	R\$ 165.498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

121	Manhã: Sai da comunidade de Nova União, segue para escola Santa Rosa. Tarde: Sai da comunidade de Ponta de Pedra, segue passa restaurante da NONA, segue comunidade União, segue Santa Rosa, segue passa na entrada dos ramais, Irurama, Santa Luzia, Paraíso, segue até a escola.	E. M. Boaventura Queiróz/ São Brás	PLANALT O EIXO FORTE	Manhã: 18fundamental Tarde: 50 fundamental	1 ônibus	90 km dia	R\$ 16.549,80	10	R\$ 165.498,00
122	Sai da rotatória da ETEPA, segue na Rodovia Fernando Guilhon, entra na Estrada do Pajuçara, entra no ramal do Tapari, segue até o condomínio flor do Tapajós, retorna para a escola.	E. M. Nossa Sª de Nazaré Pajuçara	PLANALT O EIXO FORTE	Manhã: 26 fundamental Tarde: 27 fundamental	1 micro ônibus	80 km dia	R\$ 13.035,84	10	R\$ 130.358,40
123	Sai da comunidade de Ponte Alta segue garapezinho, passa entrada do ramal do Urumanzal, segue até a escola.	E.M. Perpétuo Socorro Cucurunã.	PLANALT O EIXO FORTE	Manhã: 52 fundamental Tarde: 62 fundamental	1 ônibus	80 km dia	R\$ 15.205,73	10	R\$ 152.057,30
124	Manhã: Sai da Comunidade Irurama, segue Rodovia Everaldo Martins, Santa Rosa, Jatobá, São Pedro, entra Ramal do São Raimundo retorna para Rod. E deixa os alunos na E.M. de Tempo Integral Irmã Doroth, segue para.Alter do Chão, bairro União I e União II. Tarde: Sai da Escola Tempo Integral, segue até Alter do Chão nos bairros União I e União II, retorna entra no Ramal do São Raimundo, retorna até a Escola de Tempo Integral do Campo.	E.M. Tempo Integral do Campo Caranazal	PLANALT O EIXO FORTE	Turno integral: 62 fundamental	1 ônibus	100 km dia	R\$ 17.893,86	10	R\$ 178.938,60
125	sai da resincia do Sr. Solano na comunidade de Igarapé Açu, percorre os portos da comunidade até o pier proximo ao tablado de peixe na orla de Santarém	E.M. N.Sra. de Fátima / Bairro Aldeia	TAPAJÓ S	Manhã: 6 fundamental 4 médio	1 barco	02:30 h dia	R\$ 5.667,43	10	R\$ 56.674,30
126	Sai da aldeia Araçazal, segue Novo Progresso, segue até a escola.	E. M N. Sª de Lurdes Aldeia Capixauã.	TAPAJÓ S	Manhã: 7 fundamental 4 médio Tarde: 11 fundamental	1 bajara	3:00 h dia	R\$ 4.741,18	10	R\$ 47.411,80
127	Manhã e Tarde: Sai da Comunidade São Tomé, segue Jaca, segue Paranápixuna, segue Jatequara até a Escola	E. M S. Nossa senhora de Fátima / Jauarituba	TAPAJÓ S	Manhã: 14 fundamental e 9 médio Tarde: 25 fundamental	1 barco	6:00 h dia	R\$ 9.222,28	10	R\$ 92.222,80
128	Manhã e Tarde: Sai da Comunidade de Santa Maria, segue Santo Amaro até a Escola Nossa Senhora de Fátima.	E. M S. Nossa Senhora de Fátima / Jauarituba	TAPAJÓ S	Manhã: 9 fundamental e 3 médio 10 Tarde: 8 fundamental	1 bajara	4:00 h dia	R\$ 5.197,63	10	R\$ 51.976,30
129	Sai do Maranhão, segue aldeia Marabaixo, segue aldeia Amorim, segue Terra Preta, segue até a escola.	E. M. Antônio Pedro do Reis Enseada do Amorim.	TAPAJÓ S	Manhã: 2 fundamental 3 médio arde: 1 fundamental 5 médio	1 bajara	3:00 h dia	R\$ 4.741,18	10	R\$ 47.411,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

130	Sai da Comunidade de Pajurá, cabeceira do Amorim, Boa Sorte, Enseada do Amorim até a Vila de Amorim.	E. M. Escola José de Melo Filho /Amorim	TAPAJÓ S	Manhã: 10 médio Tarde: 15 médio	1 bajara	4:40 h dia	R\$ 5.380,21	10	R\$ 53.802,10
131	Sai do Maranhão segue para Mapiirizinho, Tarumã, Cabeceira do Uquena e retorna para Escola em Amorim.	E. M. José de Melo Filho Vila de Amorim	TAPAJÓ S	Manhã: 2 fundamental e 12 médio Tarde: 22 fundamental 14 médio	1 ônibus	60 KM dia	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
132	Bajara 1: Manhã Sai da comunidade Brinco da Moça, segue Limãotuba, deixa os alunos, segue até o porto da escola Luiz Antônio Almeida. Bajara 2: Tarde: Sai da comunidade Brinco da Moça, segue Limãotuba, deixa os alunos, segue até o porto da escola Luiz Antônio Almeida.	E. M. Luiz Antônio Almeida/ Cabeceira do Amorim.	TAPAJÓ S	Manhã: 5 fundamental 8 médio Tarde: 4 fundamental	2 bajara	Bajara 1 3:00 h dia bajara 2 3:00 h dia total 6:00 dia	R\$ 9.482,36	10	R\$ 94.823,60
133	Realiza a travessia do porto da Comunidade Curipatá para porto do Anumã.	E. M. Santa Rita de Cássia Anumã.	TAPAJÓ S	Manhã: 5 fundamental Tarde: 9 fundamental 5 médio	1 bajara	3:00 h dia	R\$ 4.741,18	10	R\$ 47.411,80
134	Bajara 1: Sai do Lago do Bacuri até a escola Santa Terezinha. Bajara 2: Sai do Porto do Silva, seguindo para o Porto do Bicudo, segue Porto do Jair, segue Porto do Domingo, segue Porto da Martinha, segue Porto do Tapuia, segue Porto da Tereza até o Porto da Igreja para desembarcar os alunos.	E. M. Santa Terezinha Maripá	TAPAJÓ S	Manhã: 14 fundamental Tarde: 18 fundamental	2 bajara	6:00 h dia	R\$ 9.482,36	10	R\$ 94.823,60
135	Sai da Comunidade de Pau-da-Letra, Rosário, até a Comunidade de Boim	E. M. Santo Inácio de Loyola Boim	TAPAJÓ S	Manhã: 11 fundamental	1 bajara	2:30 h dia	R\$ 4.421,67	10	R\$ 44.216,70
136	Sai da comunidade de Nova Vista, segue Nuquini, Tucumatuba, Boim.	E. M. Santo Inácio de Loyola Boim	TAPAJÓ S	Manhã: 2 fundamental 22 médio	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
137	Sai do Saõ Tomé, segue Pau da Letra, Rosário ate a escola.	E. M. Santo Inácio de Loyola/Boim	TAPAJÓ S	Tarde : 28 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
138	Segue Samauma, segue até a comunidade de Nova Vista	E. M. São Raimundo Nonato Nova Vista	TAPAJÓ S	Tarde: 5 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
139	Manhã Barco: Sai da Com. Barreira do Tapará Até a Escola 20 de Julho. Manhã / Tarde Bajara: Comunidade Costa do Lago até Almerindo Sá. Tarde Barco: Sai Comunidade Barreira do Tapará , parando nos Portos até a Escola Vinte de Julho.	E. M. Almerindo Sá Ferreira / Barreira do Tapará Anexo Boa vista	VÁRZEA	Manhã: 17 Fundamental Tarde: 11 fundamental	1 barco 1 bajara	Barco 4:30 h dia Bajara 2:30 h dia Total 7:00 h dia	R\$ 11.779,35	10	R\$ 117.793,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

140	Sai do bairro da Pinheira, , segue Mangal, retorna segue bairro Santo Antônio, segue para PA 255 até a comunidade de passagem, segue ramal do campo forte, retorna segue Pa 255 até porto de Santana do Tapará, segue até a escola.	E. M. Nossa Senhora das Graças / Boa Vista do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 43 fundamental 7 médio Tarde: 34 fundamental 5 médio	1 ônibus	60 km dia	R\$ 12.517,60	10	R\$ 125.176,00
141	Sai da Ponta de baixo Pixuna do Tapará, até Santa Maria do Tapará segue até Ponta de Cima de Santa Maria, retornando a escola	E. M. Coração de Maria Santa Maria do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 8 fundamental e 15 médio	1 barco	4:30 h dia	R\$ 7.588,97	10	R\$ 75.889,70
142	Sai da casa do Sr. Elinaldo do Igarapé do Tapará Miri para Esc. Coração de Maria	E. M. Coração de Maria Santa Maria do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 5 fundamental 7 médio Tarde: 2 fundamental	1 barco	3:30 h dia	R\$ 6.628,20	10	R\$ 66.282,00
143	Sai da Ponta de baixo do Igarapé da Praia percorre toda a Comunidade até a Escola de Santa Maria do Tapará	E. M. Coração de Maria Santa Maria do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 14 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
144	Sai da casa do Sr. Jorge Campos, segue Ponta de baixo no porto da Sra. Nazaré, segue até a Ponta de cima no porto da Sra. Suely, segue para escola.	E. M. Coração de Maria Santa Maria do Tapará	VÁRZEA	Tarde: 8 fundamental	1 barco	3:20 h dia	R\$ 6.532,12	10	R\$ 65.321,20
145	Manhã e tarde: Sai do porto do Sr. Júlio Cesar, segue para os portos do Sr. Dorinaldo, Elinaldo, Darlon, segue até a escola.	E. M. Divino Espírito Santo Água Preta.	VÁRZEA	Manhã: 9 fundamental Tarde: 2 fundamental	1bajara	5:00 h dia	R\$ 5.654,07	10	R\$ 56.540,70
146	Barco: Manhã e Tarde: Sai do Porto do Sr. Adailton Tomé, segue para os portos do Sr. Elinaldo, Antônio Walter e Sr. Jeremias, Valdinor, Delciane, segue até a Escola. Bajara: Manhã e Tarde: Sai comunidade de Mato Alto, segue percorrendo a comunidade de Água Preta até Escola Divino Espírito Santo. E. M. Divino Espírito Santo	E. M. Divino Espírito Santo Água Preta.	VÁRZEA	Barco: Manhã 18 fundamental Tarde 20 fundamental Bajara: Manhã 3 fundamental Tarde 6 fundamental	1 barco 1 bajara	Barco 4:00 h dia Bajara 3:00 h dia Total 7:00 h dia	R\$ 11.779,35	10	R\$ 117.793,50
147	Manhã e Tarde: Sai da Casa da casa da Sr. José Ribamar, segue até a Escola no Porto do Tapará Miri.	E. M. Dom Pedro I Tapará Miri	VÁRZEA	Manhã: 11 fundamental Tarde : 12 fundamental	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
148	Manhã: Sai do Porto do Sr. Zidane, segue portos da Sra. Leumara, Sr. Jeremias, Sra. Odaléia, Sr Dário, segue até a escola. Tarde: Sai do Porto Jeremias, segue Odaléia, , segue Dario, segue Zidane, segue Porto do Sr. José Lemos, segue até E. M. Duque de Caxias.	E. M. Duque de Caxias Ilha de São Miguel	VÁRZEA	Manhã: 12 fundamental Tarde: 07 fundamental	1 barco	4:30 h dia	R\$ 7.588,97	10	R\$ 75.889,70
149	Sai Comunidade de Conceição do Ituqui do porto do Sr. Mauro, segue parando nos portos até Escola São Benedito	E. M. Escola São Benedito São Benedito do Ituqui	VÁRZEA	Manhã: 6 fundamental	1 barco	3:30 h dia	R\$ 6.628,20	10	R\$ 66.282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	Comunidade de São Benedito.								
150	Sai do porto da Sra. Maria Helena, segue para margem direita até o porto da senhora Paula, segue para porto da escola São Benedito.	E. M. Escola São Benedito do Ituqui	VÁRZEA	Manhã : 8 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
151	Sai da Ilha de Conceição do Ituqui da casa do Sr. Jonivaldo, segue para o porto da Sra. Adriane, segue até escola São Benedito.	E. M. Escola São Benedito do Ituqui	VÁRZEA	tarde : 7 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
152	Bajara 1: Manhã e Tarde: Sai do porto da Sra. Aline dos Reis, segue parando nos portos da comunidade até a escola. Bajara 2: Manhã: Sai do porto da Sra. Maura Reis, segue parando nos portos da comunidade até a escola. Tarde: Sai do porto da Sra. Ivonete, segue parando nos portos da comunidade até a escola.	E. M. Felipe Corrêa Picanço Campos do Aramanai	VÁRZEA	Bajara 1: Manhã 7 fundamental Tarde 10 fundamental Bajara 2: Manhã 12 fundamental Tarde 14 fundamental	2 bajara	4:00 h dia	R\$ 8.569,46	10	R\$ 85.694,60
153	Sai do porto da Sra. Sara, segue para porto da Sra. Franciana na boca do Ituqui e retorna, segue até a escola.	E. M. N. Sra. das Graças Nova Vista do Ituqui	VÁRZEA	Manhã: 6 manhã Tarde: 6 fundamental	1 barco	5:00 h dia	R\$ 8.261,51	10	R\$ 82.615,10
154	Sai do Porto da Sra. Joelma Rodrigues, segue até o Potro da Sra. Kassimara, atravessando para o porto da Sra. Gleciara, seguindo margem esquerda no Porto da Sra. Tiana, atravessando para margem direita até o porto da Sra. Samira, passando nos portos da Sra. Rosemari, segue até o Porto da Escola.	E. M. São José / Quilombo São José Ituqui	VÁRZEA	Tarde: 12 fundamental	1 barco	3:30 h dia	R\$ 6.628,20	10	R\$ 66.282,00
155	Sai do porto da Sra. Meriane, atravessa para margem esquerda porto da Sra. Gleciara, segue porto da Sra. Larissa no Quilombo São Raimundo, atravessa para margem direita porto da Sra. Ariane e segue até a escola.	E. M. São José / Quilombo São José Ituqui	VÁRZEA	Manhã : 20 fundamental	1 barco	3:30 h dia	R\$ 6.628,20	10	R\$ 66.282,00
156	Sai do Porto da Sra. Heloisa, atravessa para a margem direita para porto da Sra. Fátima, retornando até o porto da escola.	E. M. São Raimundo São Raimundo do Ituqui	VÁRZEA	Manhã : 7 fundamental Tarde: 8 fundamental	1 barco	4:20 h dia	R\$ 7.492,89	10	R\$ 74.928,90
157	Sai do porto da Sra. Franciana, percorrendo os portos da Quilombo Nova Vista, segue para o quilombo São José até a escola.	E. M. São José / Quilombo São José.	VÁRZEA	Manhã:12 fundamental 4 médio	1 barco	4:30 h dia	R\$ 7.588,97	10	R\$ 75.889,70
158	Manhã e Tarde: Sai do Lago da Lucrécia e segue até a Escola.	E. M. N. Sra. Saúde Igarapé da Praia	VÁRZEA	Manhã: 21 fundamental Tarde : 12 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

159	Barco Manhã: Sai da Praia do Surubiu-Açu, segue Surubiu-Açu de Alenquer, segue Quilombo Surubiu-Açu, segue Centro do Surubiu-Açu, segue comunidade de Mauricio, segue até a Cabeça D' Onça. Barco Tarde: Sai da Praia do Surubiu-Açu, segue Surubiu-Açu de Alenquer, segue Quilombo Surubiu-Açu, segue Centro do Surubiu-Açu, segue comunidade de Mauricio, segue até a Cabeça D' Onça.	E. M. N. Sra. do Desterro Cabeça D' Onça	VÁRZEA	Manhã: 18 fundamental 5 médio Tarde: 21 fundamental 10 médio	2 Barcos	Barco 1 3:30 h dia Barco 2 3:30 h dia 7:00 h dia	R\$ 13.640,71	10	R\$ 136.407,10
160	Sai da Comunidade Sapucaia Ponta de Baixo do Saracura, parando nos Portos da Comunidade até a escola N. Sra. Livramento	E. M. N. Sra. do Livramento / Saracura	VÁRZEA	Manhã: 30 fundamental 8 médio Tarde: 29 fundamental e 13 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
161	Sai da Ilha do Palhão no Porto do Sr. Carlos André, segue Porto do Sr. Rivelino, segue para o porto da Sra. Joelma, segue até o porto da escola.	E. M. N. Sra. do Livramento Saracura	VÁRZEA	Manhã: 7 fundamental 2 médio Tarde: 5 fundamental	1 bajara	5:00 h dia	R\$ 5.654,07	10	R\$ 56.540,70
162	Manhã e Tarde: Sai da ponta de cima do Igarapé da Praia, segue até a Escola	E. M. N. Sra. Saúde Igarapé da Praia	VÁRZEA	Manhã: 19 fundamental Tarde: 13 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
163	Sai da casa do Sr. Antônio Ferreira, segue Ponta de cima do Pixuna até a Escola e segue para Ponta de baixo do Pixuna retornando até a Esc. Nossa Senhora de Aparecida	E. M. Nossa Senhora de Aparecida Pixuna do Tapara anexa do Coração de Maria	VÁRZEA	Manhã: 5 fundamental Tarde: 13 fundamental	1 barco	5:00 h dia	R\$ 8.261,51	10	R\$ 82.615,10
164	Sai da residencia da senhora Rosineia Vasconcelos no final do Igarapé, segue até a escola.	E. M. Nossa Senhora de Sant'ana / Arapemã	VÁRZEA	Manhã: 14 fundamental 1 médio Tarde: 5 fundamental 4 médio	1 bajara	4:00 h dia	R\$ 5.197,63	10	R\$ 51.976,30
165	Sai do comunidade de Surubiu-açu, segue Santa Terezinha, segue Igarapé Boca de Cima do Aritapera, segue até a igreja de Santa Terezinha e retorna para escola Odorico Liberal.	E. M. Odorico Liberal Aritapera	VÁRZEA	Manhã: 5 fundamental 5 médio Tarde: 7 fundamental 6 médio	1 barco	5:00 h dia	R\$ 8.261,51	10	R\$ 82.615,10
166	Sai da Comunidade Praia do Surubiu-Açu, segue até a Escola Odorico Liberal Boca de Cima do Aritapera.	E. M. Odorico Liberal Aritapera	VÁRZEA	Tarde: 8 fundamental	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
167	Sai da Comunidade Piracãoera de Cima da Casa da Sr. Valdemar, segue parando nos portos até o porto da Escola	E. M. Santa Cruz Piracãoera de Cima	VÁRZEA	Manhã: 20 fundamental 4 médio Tarde: 23 fundamental 9 médio	1 barco	5:00 h dia	R\$ 8.261,51	10	R\$ 82.615,10
168	Sai da casa do Sra. Socorro Meneses, parando nos portos da comunidade, segue até a escola Santa Terezinha.	E. M. Santa Terezinha / Santa Terezinha	VÁRZEA	Tarde: 13 fundamental	1 bajara	2:30 dia	R\$ 4.421,67	10	R\$ 44.216,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

169	Sai do porto do Sr. José Nildo, segue parando nos portos até a escola.	E. M. Santíssima Trindade Aritapera	VÁRZEA	Manhã: 21 fundamental 12 médio Tarde: 18 fundamental 8 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
170	Manhã e Tarde: Sai da Parte de Cima da Comunidade Costa do Tapará do Porto do Sr. Josivaldo Silva parando nos portos até chegar a escola.	E. M. São Benedito Costa do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 33 fundamental 4 médio Tarde : 24 fundamental e 7 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
171	Sai da casa do Sr. Gemiliano, segue parando nos portos até a escola São Ciriaco	E. M. São Ciriaco São Ciriaco	VÁRZEA	Manhã: 15 fundamental Tarde: 17 fundamental e 3 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
172	Manhã: Sai do Porto do Sr. Marcelo em Fátima do Urucurituba, segue até a escola São Ciriaco. Tarde: Sai do Grêmio, segue para o porto do Sr. Vitor, segue fazendo o percurso parando em 4 portos até a Escola São Ciriaco Urucurituba.	E. M. São Ciriaco São Ciriaco Urucurituba	VÁRZEA	Manhã: 10 fundamental Tarde: 13 fundamental 10 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
173	Sai do Porto do Sr. Lucinildo Santos Rêgo na comunidade de Tapará Miri, segue parando nos portos da comunidade até a escola São Jorge.	E. M. São Jorge Tapará Grande	VÁRZEA	Tarde: 26 fundamental 7 médio	1 barco	3:00h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
174	Sai do Porto do Sr. Juvenal de Sousa na Comunidade de Tapará Miri até o Porto da escola São Jorge na comunidade de Tapará Grande.	E. M. São Jorge Tapará Grande	VÁRZEA	Manhã:29fundamental e 21 médio	1 barco	4:00h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
175	Sai da casa da Sra. Luana na comunidade de Conceição do Ituqui, segue comunidade de Saõ Benedito, segue Quilombo Saõ Raimundo, segue comunidade São José I, segue porto da escola.	E. M. São José / Quilombo São José do Ituqui	VÁRZEA	manhã: 20 médio	1 barco	4:30 dia	R\$ 7.588,97	10	R\$ 75.889,70
176	Sai da comunidade de Nova Vista do Ituqui do porto do Sr. Rodrigo, segue para o porto da Sra. Fatima, segue para a escola de São José I.	E. M. São José I do Ituqui anexo São José Quilombo São José	VÁRZEA	Manhã : 6 fundamental	1 barco	3:30 h dia	R\$ 6.628,20	10	R\$ 66.282,00
177	Sai do porto do Sr. José Oliveira na divisa da comunidade de Piracãoera de cima, segue parando nos portos da comunidade de Piracãoera de Baixo até o porto da escola.	E. M. São José Piracãoera de Baixo	Várzea	Manhã: 18 fundamental Tarde: 12 fundamental	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
178	Sai da Divisa da comunidade de São José com São Ciriaco, segue para o porto da Fazenda Jardim, Passando, Tamuatá até o Porto da Escola.	E. M. São José Piracãoera de Baixo	VÁRZEA	Manhã : 3 fundamental Tarde : 4 fundamental	1 barco	4:00 h dia	R\$ 5.197,63	10	R\$ 51.976,30
179	Sai do Porto do Sr. José Ronaldo, segue buscando alunos na margem do Rio até o porto da escola.	E. M. São Sebastião Aracampina	VÁRZEA	Manhã : 11 fundamental Tarde: 9 fundamental	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

180	Rota de Cima: Sai do porto do Sr. Franciney, segue a margem buscando alunos até o Porto da Escola	E. M. São Sebastião Aracampina	VÁRZEA	Manhã: 9 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 barco	5:00 h dia	R\$ 8.261,51	10	R\$ 82.615,10
181	Sai do Canal do Aramanai até a Escola	E. M. São Sebastião Igarapé do Costa	VÁRZEA	Manhã: 22 fundamental Tarde: 21 fundamental	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
182	Sai do Poção, até a Escola São Sebastião	E. M. São Sebastião Igarapé do Costa	VÁRZEA	Manhã : 7 fundamental Tarde : 3 fundamental 1 médio	1 bajara	4:00 h dia	R\$ 5.197,63	10	R\$ 51.976,30
183	Sai da comunidade de São Benedito, segue Comunidade de Conceição, até o porto da Escola União Santana.	E. M. União Santana do Ituqui	VÁRZEA	Tarde : 2 médio	1 barco	4:00 h dia	R\$ 7.300,74	10	R\$ 73.007,40
184	Sai da Comunidade Cabeceira do Marajá até a Comunidade de Santana do Ituqui.	E. M. União Santana do Ituqui	VÁRZEA	Manhã: 16 fundamental Tarde: 6 fundamental e 4 médio	1 micro ônibus	70 km dia	R\$ 11.941,55	10	R\$ 119.415,50
185	Sai da comunidade Paraná do Ituqui, segue Comunidade de Fé em Deus, até o Porto da Escola União Santana.	E. M. União Santana do Ituqui	VÁRZEA	Tarde : 3 fundamental e 6 médio	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
186	Sai da comunidade de Patos do Ituqui, segue Pau D'Arco até Santana do Ituqui.	E. M. União Santana do Ituqui	VÁRZEA	Tarde: 21 médio	1 barco	3:00 h dia	R\$ 6.339,97	10	R\$ 63.399,70
187	Sai do porto da residência da Sra. Maria Vani da Comunidade Boa Esperança, segue pelos Portos do Lago do Curiquara, segue Bom Jesus até a Escola	E. M. Vinte de Julho Correio do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 14 fundamental e 9 médio Tarde 11 fundamental	2 bajara	6:00 h dia	R\$ 9.482,36	10	R\$ 94.823,60
188	Sai da Porto da Sra. Cristina, segue para margem esquerda no porto da senhora Manuela, segue para o poprto da escola São Benedito.	E.M. São Benedito do Ituqui	VÁRZEA	Tarde : 7 fundamental	1 barco	3:50 h dia	R\$ 6.820,36	10	R\$ 68.203,60
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 18.448.226,70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, emitido pelo **Núcleo Técnico de Transporte Escolar/SEMED**.

1.4. O prazo de vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 14.133/2021 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No que se refere à Contratação de empresas especializadas para prestar serviço de transporte escolar rural, o Núcleo de Transporte Escolar apresentou sua demanda através do DFD (Documento de Formalização de Demanda) e Estudo Técnico Preliminar.

O procedimento licitatório em fomento tem por mola propulsora a necessidade de contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede de ensino da zona rural, conforme o provisionado para o retorno das aulas no Município de Santarém.

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o transporte escolar regular, seguro e contínuo aos alunos da rede pública municipal de ensino, especialmente àqueles residentes na zona rural e em comunidades de difícil acesso do Município de Santarém, em consonância com as diretrizes da política educacional e com as atribuições constitucionais do Município, conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996).

O transporte escolar constitui serviço essencial para a garantia do direito fundamental à educação, sendo indispensável para viabilizar o acesso, a permanência e a frequência dos estudantes nas unidades escolares, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar e para a promoção da igualdade de oportunidades no processo educacional.

A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas competências legais, desenvolve políticas públicas voltadas à universalização do ensino e à melhoria dos indicadores educacionais, atendendo significativa parcela da população estudantil que depende exclusivamente do transporte fornecido pelo Poder Público para o deslocamento diário até as escolas.

A prestação do serviço de transporte escolar possui caráter essencial para a qualidade do ensino e do processo de aprendizagem, considerando as longas distâncias, as características geográficas e os acessos naturais às unidades escolares localizadas na zona rural do Município de Santarém, o que torna inviável o deslocamento dos alunos sem o apoio do Poder Público.

Em razão das especificidades territoriais do Município, o serviço de transporte escolar deverá ser executado por meio de deslocamento terrestre e aquático, utilizando-se veículos e embarcações adequados às condições locais, tais como ônibus, micro-ônibus, veículos do tipo Kombi, bem como embarcações fluviais, incluindo barcos, bajaranas e botes em alumínio, assegurando o atendimento às diversas rotas existentes. No que se refere aos veículos automotores empregados na execução do serviço, estes deverão possuir ano de fabricação igual ou posterior a 2008, como requisito mínimo de segurança, confiabilidade e adequação às exigências técnicas necessárias à prestação do serviço.

Para fins de planejamento da contratação, a Administração utiliza-se de planilha orçamentária como instrumento essencial para estimar os recursos necessários ao custeio dos itens que se pretende contratar por meio de licitação, bem como para subsidiar a análise da viabilidade da contratação e a avaliação de eventuais possibilidades de subcontratação, observados os limites legais e normativos aplicáveis.

Importa registrar que a subcontratação somente será admitida nos termos previstos no instrumento convocatório, não se caracterizando subcontratação quando a prestação do serviço de transporte escolar for executada diretamente pelo fornecedor contratado. O aspecto fundamental é que a empresa contratada execute o serviço com meios próprios, sem a necessidade de intermediação de terceiros, conforme orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Ressalte-se, ainda, que a frota própria atualmente existente, composta por ônibus e lanchas escolares, mostra-se insuficiente para atender à totalidade da demanda do transporte escolar no Município. Conforme dados atualizados da Divisão de Transporte Escolar, atualmente são transportados 14.211 (quatorze mil duzentos e onze) alunos, o que corresponde a aproximadamente 58,86% dos alunos matriculados na zona rural, de um total de 24.141 alunos, conforme estatísticas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade de contratação de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar de forma terceirizada, com capacidade técnica devidamente comprovada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

A contratação do objeto será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos da SEMED, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, economicidade, competitividade e eficiência, bem como a continuidade e a regularidade do serviço público essencial de transporte escolar.

3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026].

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar rural, de forma complementar à frota própria do Município, contemplando aproximadamente **188 (cento e oitenta e oito) rotas**, pelo período inicial de até 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

A contratação abrange o fornecimento dos veículos e embarcações, mão de obra, manutenção, combustível, seguros e demais encargos necessários à adequada execução do serviço.

A contratação abrangerá todas as etapas necessárias à adequada execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a: operação das rotas, fornecimento de motoristas e/ou condutores, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, abastecimento, seguros obrigatórios, bem como o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e conforto dos usuários.

A solução proposta visa garantir a regularidade da frequência escolar, reduzir a evasão, promover a equidade no acesso à educação, especialmente para alunos residentes em áreas rurais, ribeirinhas ou de difícil acesso, além de assegurar a continuidade do serviço ao longo do ano letivo, em conformidade com a legislação educacional, normas de trânsito e demais dispositivos legais aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços de transporte escolar serão executados do ponto inicial de embarque até a respectiva unidade escolar onde o aluno estiver matriculado, e vice-versa, utilizando-se veículos automotores e embarcações adequadas às condições locais, tais como ônibus, micro-ônibus, veículos do tipo Kombi, bem como barcos, bajaranas e botes em alumínio apropriados para navegação fluvial.

5.2. A execução do serviço ocorrerá em turnos alternados, nos dias letivos, em horários compatíveis com o período escolar, trafegando por estradas pavimentadas e não pavimentadas, ramais, vicinais, bem como por rios, lagos, enseadas e igarapés, conforme rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os veículos e embarcações estar em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, atendendo integralmente à legislação pertinente à segurança no transporte de passageiros, especialmente crianças.

5.3. As rotas poderão, por necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, ser complementadas aos sábados, quando estes forem considerados como reposição ou suplemento do calendário letivo pelas unidades escolares.

5.4. Poderão ocorrer alterações na quantidade de alunos transportados, na quilometragem rodada e nas respectivas linhas, em decorrência de novas matrículas, remanejamentos escolares ou reorganização da rede de ensino. Havendo necessidade de reestruturação das rotas, tais alterações serão realizadas pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a legislação pátria aplicável à matéria.

5.5. As rotas deverão ser previamente visitadas por representante habilitado da empresa contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

com o objetivo de conhecimento do percurso, das condições de acesso e das peculiaridades locais onde os serviços serão executados.

DOS VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES

Os veículos e embarcações utilizados na execução do serviço deverão:

- Estar em perfeito estado de conservação, com manutenções preventivas e corretivas devidamente em dia;
- Possuir autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo órgão competente, sendo o DETRAN para veículos automotores e a Marinha do Brasil para embarcações, mediante vistoria periódica;
- Atender rigorosamente à legislação de trânsito vigente e às Normas da Autoridade Marítima – NORMAM, no que couber.

Os veículos automotores deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes equipamentos de segurança e características, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro:

- a) Cintos de segurança em boas condições para todos os passageiros;
- b) Extintor de incêndio;
- c) Seguro contra acidentes;
- d) Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- e) Identificação visual padronizada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo o dístico “ESCOLAR” na cor preta, nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

As embarcações deverão:

- Estar devidamente registradas na Capitania dos Portos;
- Conter todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação marítima, incluindo:
 - a) Coletes salva-vidas em quantidade compatível com a lotação;
 - b) Grade ou proteção que separe os alunos da área do motor;
 - c) Seguro contra acidentes;
 - d) Identificação visual padronizada, com pintura de faixa horizontal amarela nas laterais e traseira, contendo o dístico “ESCOLAR” na cor preta;
 - e) As embarcações do tipo barco deverão possuir motor com potência mínima de 18 HP, e as embarcações do tipo bajara e botes em alumínio deverão ser cobertas e possuir motor com potência mínima de 5,5 HP.

DOS CONDUTORES E MARINHEIROS

Os motoristas e marinheiros responsáveis pela condução do transporte escolar deverão estar devidamente habilitados, qualificados e identificados, atendendo às exigências da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e às Normas da Autoridade Marítima – NORMAM, devendo:

- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria “D”, para motoristas, e/ou Caderneta de Inscrição e Registro – CIR, para condutores marítimos;
- Não possuir infrações de natureza grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias, nos últimos 12 (doze) meses;
- Ter sido aprovado em curso especializado para condutores de transporte escolar, conforme art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução CONTRAN nº 168/2004 e alterações posteriores, bem como atender às exigências da NORMAM nº 02/2005 e demais legislações marítimas aplicáveis.

Durante a execução do serviço, os condutores deverão estar devidamente identificados, utilizando camisa na cor amarelo ouro, com gola e punho na cor azul-marinho, contendo no bolso e nas costas a inscrição “CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR”, na cor azul-marinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DA FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Para a execução dos serviços de transporte escolar, os prestadores de serviço contratados deverão apresentar ao fiscal do contrato da Divisão de Transporte Escolar, sempre que solicitado ou quando do vencimento da documentação, cópias atualizadas de:

- Habilitação do condutor na categoria adequada;
- Certificado de curso de condutor de transporte escolar ou equivalente;
- Documentação atualizada dos veículos;
- Carteira de marítimo adequada ao transporte escolar;
- Título de inscrição e registro da embarcação.

Quando solicitado pelo fiscal do contrato, deverá ser apresentado acervo fotográfico contendo:

- Imagens da frente do veículo com a placa visível;
- Imagens das laterais e do interior do veículo;
- Imagens da frente e laterais da embarcação, com o número de inscrição visível junto à Marinha do Brasil.

5.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1. Será admitida a subcontratação nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para a prestação do serviço de transporte escolar, permanecendo integral e inalterada a responsabilidade da empresa contratada, vencedora do certame, pelo fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, como se os serviços fossem executados diretamente por ela, não podendo opor ou transferir à Administração Pública quaisquer exceções, restrições ou alegações decorrentes de relações mantidas com eventuais subcontratados.

5.6.2. A subcontratação da prestação do serviço de transporte escolar é vedada em sua integralidade, salvo nos casos de autorização expressa e formal do contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados do recebimento da Ordem de Prestação de serviços emitida pelo Núcleo de Transporte da SEMED.**

E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.2. A execução do serviço objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMED que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.3. **O local da prestação do serviço de transporte escolar, será conforme a descrição das rotas especificadas neste Termo de Referência.**

6.3.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas

6.4. Será admitida a subcontratação nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021

6.5. Aceita a execução do serviço de transporte escolar, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme **Portaria N.º 048/2026 – SEMED.**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.8. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice IPCA/IBGE de correção monetária.

8.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.448.226,70 (Dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Para a estimativa de preços, adotou como metodologia: pesquisas realizadas junto as plataformas oficiais.

10.4. O preço estimado para a contratação dos serviços fora colhido dentre as medianas dos preços coletados, excluindo-se, quando for necessário preços muito baixos ou excessivamente altos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 12.368.0006.2128.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1500
Ficha: 289

Dotação: 12.368.0006.2128.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1553
Ficha: 290

Dotação: 12.368.0006.2128.00.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1701
Ficha: 291

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência; sendo: realizar as viagens todos os dias da semana, de segunda a sexta-feira (e aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

sábados quando letivos), independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã e/ou tarde e/ou noite; e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas.

13.2 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação; bem como, pela prévia visita para inspecionar o percurso da rota a ser executada, declarando que possui pleno conhecimento do objeto da licitação;

13.3 Prestar os serviços de Transporte Escolar no prazo de execução previsto.

13.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

13.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

13.6 Promover a substituição dos veículos ou embarcações quando estes não atenderem o **CONTRATADO**, sem ônus para a **CONTRATANTE**; ou substituir os veículos ou embarcações quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato pela contratante, providenciando imediatamente o restabelecimento da execução do serviço.

13.7 A **CONTRATADA** deve manter os veículos e embarcações limpos e providenciar as manutenções (preventiva e/ou corretiva) necessárias;

13.8 Responder por todos os ônus referentes a execução dos serviços ora contratados, desde os salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

13.9 Transportar os alunos no local indicado pela **CONTRATANTE**, conforme a descrição do percurso da rota;

13.10 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, tais como:

a) despesas referentes a combustíveis e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada, sendo vedada a possibilidade de repassar esta obrigação ao executor, no caso de sublocação.

b) manutenção, peças, pneus, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

13.11 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

13.12 A **CONTRATADA** garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

13.13 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento com beneficiários do serviço e com os servidores da Prefeitura de Santarém e da SEMED.

13.14 A **CONTRATADA** obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e de condução dos seus marítimos, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de segurança e velocidade, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

13.15 Assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se a respeitar e acatar as decisões da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

13.16 É vedado à **CONTRATADA** substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à Contratante.

13.17 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

13.18 A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à **CONTRATANTE**. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da **CONTRATADA** que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.

13.19 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**, incluindo as instituições de ensino vinculadas a esta Secretaria;

13.20 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.21 Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: “PROIBIDO FUMAR”;

13.22 A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA).

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

(art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

15.1. O prazo de execução dos serviços nas regiões de Arapixuna, Arapiuns, Eixo Forte, Lago Grande e Tapajós, será de 10 (dez) meses, e região de Várzea terá execução de 09 (nove) meses, de acordo com a programação do Calendário Escolar de cada escola/região.

15.2. O veículo/embarcação transportará os alunos do ponto inicial determinado pela SEMED à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

respectiva escola onde foi matriculado e vice-versa.

15.3. O prazo de execução iniciará em até 10 (dez dias) a contar da data do recebimento da ordem de execução do serviço, emitida pelo coordenador do Núcleo de Transporte e Logística - SEMED após vistoria dos veículos/embarcações. Não aceito o veículo ou embarcação será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata adequação, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, para que se possa adequar o transporte apresentado com o efetivamente descrito na proposta.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

17.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

17.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Data: 14/01/2026

Autorizado por:

Adson Lira Pinto
Núcleo Técnico de Transporte/ SEMED
Decreto n.º 790/2025 – GAP/PMS

Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 1.512/2025 – GAP/PMS